



A Prefeitura de Jacaré, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público n.º 4/2026** visando ao provimento de cargos públicos regidos pelo regime jurídico estatutário e instituídos pela **Lei Complementar n.º 13/1993** e alterações posteriores, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e na legislação suplementar à matéria.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS e DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	Cargos	Vencimentos Base ⁽²⁾	Carga Horária Semanal	Vagas ⁽¹⁾			Requisitos Mínimos	Valo da Inscrição
				Total	PCD	Ampla concorrência		
1	Agente de Defesa Civil	R\$ 2.606,37	40 horas	4 + CR	0	4 + CR	- Ensino Médio completo; Idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos; - Possuir CNH categoria "D" ou superior; - Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do candidato nos últimos cinco anos, bem como declaração pessoal, sob as penas da lei, de não registrar nenhum antecedente criminal; - Habilitação profissional em curso de primeiros socorros ou de prevenção de combate a incêndio; - Aprovação em Teste de Aptidão Física; - Saber nadar.	R\$ 12,50

⁽¹⁾ C.R. (Cadastro de Reserva): os candidatos aprovados serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

⁽²⁾ Benefícios Adicionais: Vale-refeição (R\$ 30,00 por dia trabalhado com jornada igual ou superior a 8 horas); Vale-alimentação (R\$ 300,00); Vale-transporte (limitado a 4 por dia concedido para moradores em cidades limítrofes com desconto de 6% sobre o vencimento base).

1.2. O **CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2026** terá vigência de **2 anos**, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do **concurso público**, a **Prefeitura Municipal de JACARÉ** estima convocar a quantidade de candidatos discriminada na coluna "**Nº de Vagas**" do **item 1.1** deste edital. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos empregos ou para provimento de vagas que venham a ser criadas para estes empregos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. As contratações serão regidas pelo **Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais** (Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993) e posteriores alterações.

1.5. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos empregos.



1.7. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às **exigências discriminadas no item 11.3** deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **05 a 26 de FEVEREIRO de 2026 (até 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público Nº 3/2026 da Prefeitura Municipal de JACARÉ**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de FEVEREIRO de 2026** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site www.publicconsult.com.br, no horário das 09h00 às 16h00.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 10.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra a inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pelas **Leis Municipais n.º 5.978/2015, n.º 6.221/2018 e n.º 6.557/2023**, os candidatos doadores voluntários de sangue, cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou doadores voluntários de cabelo, poderão requerer a **isenção da taxa de inscrição**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.9.1. O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção da taxa de inscrição do concurso público **deverá efetuar normalmente sua inscrição no sítio www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

2.9.2.1. **No caso de candidato doador voluntário de sangue:**

- a) cópia do RG e CPF;



b) documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação em **período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso Público**.

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.2. No caso de candidato cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea:

a) cópia do RG e CPF;

b) declaração de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME constando o código de identificação DMR que poderá ser obtida através do site www.redome.inca.gov.br;

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.2.3. No caso de candidato doador voluntário de cabelo:

a) cópia do RG e CPF;

b) declaração expedida pela instituição que realizou a arrecadação, devendo constar o nome completo do doador, número do CPF, data de doação e quantidade de cabelo doado, em **período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso Público**.

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **10 de FEVEREIRO de 2026, pelo correio, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP EPP.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ - Concurso Público n.º 4/2026

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome completo: (preencher) / N.º de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção ou redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **20 de FEVEREIRO de 2026**, verificar no site www.publiconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção da taxa de inscrição.

2.9.8. O candidato que tiver seu pedido de **isenção da taxa de inscrição deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.9. Caberá recurso administrativo no caso de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, na forma do **item 11** deste edital.

2.9.10. O candidato que tiver a **solicitação indeferida**, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site www.publiconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público n.º 4/2026 da Prefeitura Municipal de JACARÉ**, clicar na guia **“Gerar 2ª via do Boleto”** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até **27 de FEVEREIRO de 2026**.

2.9.11. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, por meio de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata o item 2.9 do presente edital. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão discriminadas **10% das vagas** a serem providas em cada cargo, conforme previsto no art. 15 do **Decreto Municipal n.º 639/2003**, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Complementar n.º 13/1993, exceto se o



mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Concurso Público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 20 de FEVEREIRO de 2026**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 4/2026 – Prefeitura Municipal de JACARÉ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Após o julgamento das provas, serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

3.7. As vagas, reservadas nos termos do **item 3.1** deste Edital, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

3.8. Na hipótese prevista no **item 3.7** será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

3.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.10. A perícia será realizada pela equipe de **Medicina do Trabalho** do Município e, se necessário, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

3.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato constituir-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, Equipe Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo de que trata o **item 3.10** deste Edital.

3.13. A Equipe Médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Equipe Médica.

3.15. O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames periciais, publicando-se as listas, geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

3.16. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do **concurso público**. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as



nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação.

3.17. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada **para todos os cargos**.

5.1.2. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, a ser aplicada **exclusivamente aos 30 (trinta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva**, incluídos os candidatos empatados na classificação de corte e as pessoas com deficiência, se houver.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de **JACARÉ/SP**, com data prevista para o dia **29 de MARÇO de 2026 (domingo)**, às **09h00**.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais ou outras, e ocorrerá através de **Editais de Convocação** a ser publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, e no **Boletim Oficial do Município de Jacaré** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de



antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **40 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	8	2	16	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Noções de Informática	4	2	8	
Estatuto dos Servidores Públicos	3	2	6	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**



7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **Concurso Público** e **DESCCLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;



- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do concurso público.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.21. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O **Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório**, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. O TAF **será realizado exclusivamente pelos**



30 (trinta) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, incluídos os candidatos empatados na classificação de corte e as pessoas com deficiência, se houver.

8.2. O **Teste de Aptidão Física – TAF** será realizado no Município de **JACARÉ/SP**, em data, local e horário a ser estabelecidos em Edital de Convocação, a ser divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br e publicado no Boletim Oficial do Município de Jacaré (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).

8.3. **A avaliação do Teste de Aptidão Física será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:**

I – Para participação no Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Examinador com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 7.4 deste Edital, e atestado médico emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, que declare, de forma expressa, que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos exigidos no TAF, nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital. O atestado deverá conter a identificação completa do médico e o número de registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data designada para a realização do TAF. Não serão aceitos atestados médicos genéricos que não declarem especificamente a aptidão do candidato para os esforços físicos requeridos. O atestado médico será de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede pública ou particular, não cabendo à Prefeitura Municipal de Jacaré o agendamento de atendimento na rede municipal de saúde para esse fim. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade e o atestado médico, na forma deste inciso, será impedido de realizar o TAF, sendo desclassificado.

II – O TAF será aplicado por equipe coordenada por profissional de Educação Física. Antes do início de cada prova, o Coordenador explicará e orientará a forma correta de execução, os comandos de início e término e os critérios de validação, de modo a dirimir eventuais dúvidas dos candidatos, observada a descrição prevista neste Edital.

III – Para a realização das **provas de flexão e extensão dos braços e resistência abdominal – remador**, o candidato deverá apresentar-se com vestimenta apropriada à prática de atividade física, tais como camiseta, shorts/bermuda ou calça de tecido leve, tênis e meias, não sendo permitido o uso de roupas ou acessórios que comprometam a segurança, dificultem a avaliação ou possam conferir vantagem indevida. O candidato que se apresentar com vestimenta inadequada ou em desacordo com as orientações da banca poderá ser impedido de realizar a prova correspondente e, nessa hipótese, será desclassificado.

IV – Para a realização da **prova de natação**, o candidato deverá apresentar-se trajando, para homens, sunga ou bermuda de natação, e, para mulheres, maiô ou traje de natação. É facultativo o uso de óculos e touca. O candidato que se apresentar com vestuário em desacordo com este inciso ou que utilizar qualquer acessório que melhore a flutuabilidade ou o deslocamento será impedido de realizar a prova e, nessa hipótese, será desclassificado. É vedado o uso, entre outros, de: roupas de borracha/neoprene, palmar, nadadeiras, snorkel, poliboia, prancha e colete.

V – O TAF será composto pelas provas a seguir descritas, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** quando obtiver desempenho **superior** ao critério mínimo estabelecido para a respectiva prova, e **INAPTO** quando obtiver desempenho **igual ou inferior** ao critério mínimo.

1 - Corrida de 12 minutos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.
- b) O início da prova se dará ao sinal do apito do Examinador; quando estiverem faltando 2 minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e no encerramento da prova será dado o apito final de encerramento.
- c) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde se encontravam ao soar o apito final, devendo ficar em pé, parados ou andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.
- d) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.
- e) O resultado da prova será a distância percorrida no tempo de 12 minutos, medida em metros.

2-A - Flexão e extensão dos braços (Feminino) – Apoio de frente sobre o solo com apoio dos joelhos em decúbito ventral:

- a) A candidata posiciona-se em decúbito ventral (face voltada ao solo), com os joelhos apoiados no solo; mãos espalmadas no solo, alinhadas aos ombros, com os dedos voltados para a frente. A candidata estende totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento entre tórax e quadril (posição inicial).
- b) Ao sinal do apito do examinador, a candidata flexionará apenas os braços, aproximando o tronco do solo, **sem tocar** qualquer parte do corpo no solo, exceto joelhos e mãos.
- c) A candidata retorna à posição descrita no subitem “a”, completando 1 (uma) repetição.
- d) O objetivo é executar o maior número de repetições corretas possível no intervalo de 60 (sessenta) segundos.
- e) A proximidade ou o afastamento dos cotovelos em relação ao tronco é de livre escolha da candidata.
- f) Se, durante a execução, a candidata, com a intenção de descansar, **tocar o tórax no solo** ou **perder o alinhamento entre tórax e quadril**, a contagem das repetições será encerrada.
- g) Execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.



2-B – Flexão e extensão dos braços (Masculino) – Apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral:

- a) O candidato posiciona-se em decúbito ventral (face voltada ao solo), com as pernas estendidas e unidas e a ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas no solo, alinhadas aos ombros, com os dedos voltados para a frente. O candidato estende totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento do tronco e membros inferiores (posição inicial).
- b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará apenas os braços, aproximando o tronco do solo, **sem tocar** qualquer parte do corpo no solo, exceto mãos e ponta dos pés.
- c) O candidato retorna à posição descrita no subitem “a”, completando 1 (uma) repetição.
- d) O objetivo é executar o maior número de repetições corretas possível no intervalo de 60 (sessenta) segundos.
- e) A proximidade ou o afastamento dos cotovelos em relação ao tronco é de livre escolha do candidato.
- f) Se, durante a execução, o candidato, com a intenção de descansar, **tocar os joelhos, o quadril ou o tórax no solo, ou perder o alinhamento entre tronco e pernas**, a contagem das repetições será encerrada.
- g) Execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

3 – Resistência Abdominal – Remador (feminino e masculino):

- a) O candidato posiciona-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido e braços estendidos no prolongamento do corpo, com as mãos tocando o solo (posição inicial).
- b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato, por contração da musculatura abdominal, eleva o tronco à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, **até que os membros superiores estendidos e paralelos ao solo passem ao lado dos joelhos**, retornando em seguida à posição inicial, em decúbito dorsal, **até tocar o solo com as mãos**, iniciando novo movimento.
- c) A prova será iniciada e encerrada ao sinal do apito do examinador, sendo computado o número de movimentos executados corretamente no intervalo de 60 (sessenta) segundos.
- d) É permitido repouso entre os movimentos, permanecendo, contudo, o objetivo de realizar o maior número de execuções corretas no tempo estabelecido.
- e) Execuções incorretas ou movimentos incompletos, inclusive sem retorno à posição inicial com toque das mãos no solo, não serão computados.

4 – Natação (feminino e masculino):

a) - Posição inicial: É facultado ao candidato iniciar a prova a partir da área externa (borda) ou do interior da piscina (na água), independentemente da existência de bloco de partida.

1) Saída da área externa: em pé, na borda da piscina ou no bloco de largada (se houver), com pelo menos um pé à frente, sendo irrelevante a posição das mãos.

2) Saída da água: o candidato poderá segurar-se com ao menos uma das mãos no suporte do bloco de partida (se houver) ou apoiar ao menos uma das mãos na borda da piscina e um dos pés na parede.

b) Execução: A prova será realizada em uma única tentativa, consistindo em deslocamento contínuo até atingir 50 (cinquenta) metros, podendo o candidato utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso no tempo limite estabelecido, conforme tabela específica.

c) Procedimento de início: Para o início da prova, o candidato deverá posicionar-se na borda da piscina ou em seu interior, conforme sua preferência. O avaliador dará o comando “às suas marcas”, momento em que o candidato deverá adotar uma das posições iniciais previstas. Em seguida, o avaliador emitirá um silvo curto para a largada e acionará o cronômetro.

d) Descanso e apoios: Durante a prova, é permitido ao candidato parar na borda da piscina para descansar. O simples fato de apoiar-se nas raia ou tocar o solo com finalidade de descanso não caracteriza infração, desde que tais apoios não sejam utilizados para ajudar e/ou impulsionar o deslocamento. Na hipótese de utilização para auxílio/impulsão, a prova será invalidada, com consequente desclassificação do candidato.

e) Encerramento e medição: Percorridos os 50 (cinquenta) metros, o avaliador emitirá um silvo longo para encerrar a prova. O candidato deverá cessar o nado imediatamente após o **silvo longo** e aguardar para registro do tempo atingido. O candidato deverá aguardar autorização do avaliador para sair da piscina.

f) Desclassificação: Será desclassificado o candidato que:

- 1) sair da piscina antes do término da prova, sem autorização do avaliador; ou
- 2) continuar se deslocando após o término da prova (silvo longo); ou
- 3) utilizar apoio/toque no solo ou nas raia com a finalidade de ajudar e/ou impulsionar o deslocamento, nos termos do **item d**.

8.3.1. São os seguintes os critérios mínimos de desempenho que compõem o **Teste de Aptidão Física – TAF**, conforme tabela a seguir:



Prova	Sexo	INAPTO (inferior a)	APTO (igual ou superior a)
Corrida de 12 minutos	Feminino	1.399 metros	1.400 metros
	Masculino	1.799 metros	1.800 metros
Flexão e extensão dos braços	Feminino	19 repetições	20 repetições
	Masculino	24 repetições	25 repetições
Resistência abdominal – remador	Feminino	25 repetições	26 repetições
	Masculino	30 repetições	31 repetições
Natação	Feminino	1 minuto e 39 segundos	1 minuto e 40 segundos
	Masculino	1 minutos e 19 segundos	1 minuto e 20 segundos

8.4. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física – TAF**, é vedado ao candidato:

- a) deixar de apresentar documento de identificação na forma estabelecida neste Edital;
- b) retirar-se do recinto de aplicação do TAF sem autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do TAF.

8.5. Será considerado **APTO** no **Teste de Aptidão Física – TAF** o candidato que atingir os **critérios mínimos de desempenho** previstos no item 8.3.1 deste Edital e não incorrer em nenhuma das condutas vedadas no item 8.4.

8.6. Será considerado **DESCCLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física – TAF** o candidato que:

- a) **for considerado INAPTO em pelo menos uma das provas** que compõem o TAF, nos termos do item 8.3.1 deste Edital;
- b) ausentar-se;
- c) abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- d) praticar qualquer das condutas vedadas no item 8.4 deste Edital;
- e) descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, a critério do Coordenador do TAF.

8.7. Não haverá repetição na execução das provas do Teste de Aptidão Física – TAF, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. Será considerado **CLASSIFICADO** no Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato declarado **APTO**, nos termos do item 8.5 deste Edital.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, e no **Boletim Oficial do Município de JACARÉ** (<https://boletimoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>), juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.**

9.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003;



- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Noções de informática;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver servido como jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (incluindo a Prova de Aptidão Física - TAF)**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 04/2026** da **Prefeitura Municipal de JACARÉ**, e após clicar no **link** do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.2.1. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**.

10.2.2. Por ocasião da **divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física - TAF**, o candidato poderá consultar a cópia da sua **Planilha de Avaliação** no site www.publicconsult.com.br, através do **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo **concurso público**, a qual ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra o Teste de Aptidão Física - TAF**.

10.2.3. Em qualquer dos casos, não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do concurso público**.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.



10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura Municipal de JACARÉ**.

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

11.2. A convocação ocorrerá através de edital publicado no **Boletim Oficial do Município de JACARÉ** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o Concurso Público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a **Prefeitura de JACARÉ** não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto à **Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Jacaré** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

11.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ter cometido crimes contra a dignidade a dignidade sexual, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.768/2025;
- k) Não ter sido condenado pela Lei Maria da Penha, conforme Lei Federal nº 11.340/2006 e Lei Municipal nº 6.411/2021;
- l) Não ser enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 6.226/2018 sobre regras gerais de moralidade administrativa para investidura dos agentes públicos do município de Jacaré;
- m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- n) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- o) a experiência mínima, quando determinada como requisito de competência para o desempenho do cargo público (vide item 1.1 deste Edital), será comprovada mediante anotação de registro em Carteira de Trabalho e/ou por certidão lavrada pelo órgão ou entidade da Administração Pública em que houver exercido funções iguais ou similares.



11.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

11.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos *sites* www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br.

12.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 12.2**, serão publicados no **Boletim Oficial do Município de JACARÉ** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>):

- a) Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**;
- d) O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**;
- e) A **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** por parte da autoridade competente.

12.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de Jacaré.

12.6. Compete à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a homologação do **concurso público**, que será publicada no **Boletim Oficial do Município de JACARÉ** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).

12.7. A versão integral do presente **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos *sites* www.publicconsult.com.br e www.jacarei.sp.gov.br, sendo ainda publicado no **Boletim Oficial do Município de JACARÉ** (<https://boletinsoficiais.geosiap.net/pmjacarei/public/publicacoes>).

JACARÉ, 04 de FEVEREIRO de 2026.

GILIANI FORTES ROSSI
Secretária de Administração e Recursos Humanos



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGO	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
Agente de Defesa Civil	Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas; executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros, notadamente nas ações de incêndio em mato, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e, ainda, de preservação de locais atingidos por eventos danosos; dirigir as viaturas da Defesa Civil.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>). Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>). Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>). Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>). Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>). Info Escola (<https://www.infoescola.com/>). Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>). Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>). Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>). Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)
Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)
Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA:



Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 11 em diante): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilhas de segurança na Internet – todos os fascículos (<https://cartilha.cert.br/>)
MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb?ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>).
MICROSOFT. Atalhos de teclado no Outlook – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd?bkmk_search).
MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).
MICROSOFT. Atalhos de teclado no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).
MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).
MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).
MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)
MICROSOFT. Windows 11 – Ferramentas e Aplicativos (<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/conhe%C3%A7a-o-windows-11-aplicativos-e-ferramentas-9467a3ae-4c32-4557-87b1-96d479c01bf7>)

- ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

JACARÉ. Lei Complementar nº 13/1993 e suas alterações - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacaré.
(<https://camarajacarei.legislacaocompilada.com.br/legislacao/norma.aspx?id=2774&tipo=4&numero=13&interno=0>)

→ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Defesa Civil: conceitos, objetivos, princípios e fundamentos. Proteção e Defesa Civil no Brasil. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC). Competências da União, Estados e Municípios em Proteção e Defesa Civil. Estrutura e funcionamento das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC/COMDEC). Aspectos históricos da Defesa Civil no Brasil. Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Aspectos legais. Organização, estruturação e funcionamento das COMDECS. Atuação integrada com outros órgãos e instituições. **Fases da Defesa Civil:** prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Gestão e redução de riscos de desastres. Identificação, análise e mapeamento de áreas de risco. Monitoramento de ameaças naturais e tecnológicas. Noções de vulnerabilidade, perigo, risco e desastre. Atuação da Defesa Civil em eventos adversos e situações de emergência e calamidade pública. **Tipos de desastres:** naturais, tecnológicos, ambientais e mistos. Enchentes, alagamentos, enxurradas, deslizamentos, estiagens, vendavais, granizo, incêndios florestais e queimadas. Distúrbios meteorológicos e eventos climáticos extremos. **Ações de resposta:** socorro, assistência às populações atingidas e restabelecimento dos serviços essenciais. Apoio às ações do Corpo de Bombeiros, especialmente em incêndios em mato, salvamentos, enchentes e demais ocorrências decorrentes de eventos adversos. Preservação de áreas e locais atingidos por eventos danosos. Isolamento de áreas de risco. **Plano de Contingência:** conceitos, objetivos e estrutura. Elaboração, implementação e atualização de Planos de Contingência. Planos de emergência e evacuação. Organização de abrigos temporários. Logística humanitária. Cadastro de atingidos e levantamento de danos e prejuízos. Sistema Nacional de Informações sobre Desastres (S2iD). **Noções de primeiros socorros:** avaliação inicial da vítima, suporte básico de vida, controle de hemorragias, imobilizações, atendimento em casos de fraturas, queimaduras, afogamentos, choques elétricos, intoxicações e mal súbito. Atendimento pré-hospitalar básico em situações de desastre. **Noções de combate a incêndio:** princípios do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, tipos de extintores, uso correto dos equipamentos de combate a incêndio. Incêndios florestais e em vegetação. Prevenção e controle de incêndios em áreas urbanas e rurais. Segurança pessoal e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos operacionais padrão. Comunicação em situações de emergência. Trabalho em equipe e atuação integrada. Direção de viaturas da Defesa Civil. Noções de direção defensiva. Manutenção básica de veículos. Normas de trânsito aplicadas aos veículos de emergência.



Segurança no transporte de equipes, materiais e vítimas. Educação preventiva e orientação à população. Ações educativas em Defesa Civil. Programas de alerta e prevenção. Comunicação de risco. Campanhas de conscientização. Ética no serviço público. Responsabilidade funcional. Normas técnicas e administrativas aplicáveis à Defesa Civil. Cumprimento das ordens de serviço e protocolos institucionais. Atribuições funcionais do cargo.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANEXO I deste Edital – Atribuições funcionais do cargo.

BRASIL. Constituição Federal: Da Administração Pública – art. 37 a 41.

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

Lei Federal nº 12.608/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC).

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm)

Decreto Federal nº 10.593/2020 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10593.htm)

Livros, manuais e publicações institucionais:

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

BRASIL. SEDEC - Livro Base de Prevenção: *Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos*.

(<https://defesacivil.es.gov.br/Media/defesacivil/Capacitacao/Material%20Did%C3%A1tico/M%C3%B3dulo%20I/Gest%C3%A3o%20de%20Risco%20-%20Livro%20Base.pdf>)

BRASIL. SEDEC - Livro Base de Elaboração de Plano de Contingência.

(<https://defesacivil.es.gov.br/Media/defesacivil/Material%20Did%C3%A1tico/M%C3%B3dulos%20SEDEC/M%C3%B3dulo%20II%20-%20Plano%20de%20Conting%C3%Aancia%20-%20Livro%20Base.pdf>)

UFSC. Capacitação Básica em Defesa Civil: reflexões históricas, SINDEC e Política Nacional, aspectos legais, COMDECs – estruturação e funcionamento, gestão e redução de riscos de desastres. (<https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2012/01/Capacita%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica-em-Defesa-Civil-livro-texto.pdf>)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. São Paulo Sempre Alerta – Orientações à população.

(<https://www.spsemprealerta.sp.gov.br/#orientacoes>)

UFRGS. Noções de Primeiros Socorros. Brasília/DF, 2025.

(https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/nocoos_primeiros_socorros.pdf?utm_source=chatgpt.com)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Combate à princípios de incêndio, volume 5.

(https://www.defesacivil.pr.gov.br/sites/defesa-civil/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/modulo_v_-_combate_a_principios_de_incendio.pdf)

IFRS. Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, 2018. (<https://www.poa.ifrs.edu.br/images/DGP/Apostila-Treinamento-Brigada-de-Incendio-verso-Atualizada.pdf>)



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP EPP - Concurso Público nº 4/2026 da Prefeitura Municipal de Jacaré			
Nome:			
RG:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
1. Venho pelo presente requerer: (marcar com um “X” apenas o campo () adequado à sua situação)			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador voluntário de sangue , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal n.º 5.978/2015 : a) cópia do RG e CPF; b) documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação em período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Concurso Público Municipal .			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de medula óssea, órgãos ou tecidos , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal n.º 6.221/2018 : a) cópia do RG e CPF; b) declaração de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME constando o código de identificação DMR.			
☐ A isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador voluntário de cabelo , sendo que para comprovação anexo ao presente requerimento, em atendimento à Lei Municipal n.º 6.557/2023 : a) cópia do RG e CPF; b) declaração expedida pela instituição que realizou a arrecadação, devendo constar o nome completo do doador, número do CPF, data de doação e quantidade de cabelo doado, em período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso Público .			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público n.º 4/2026 da Prefeitura Municipal de Jacaré , e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.publicconsult.com.br . DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. DECLARO , por fim, estar ciente dos termos das Leis Municipais n.º 5.978/2015, n.º 6.221/2018 e n.º 6.557/2023 , em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, por meio de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido concurso público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
Jacaré, ____ de _____ de 2026.			



Assinatura:

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, encontra-se APTO(a) para participar da **Prova de Aptidão Física para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL**, estando apto a realizar os esforços físicos constantes do **item 8.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 4/2026 da Prefeitura Municipal de JACARÉ**.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova de Aptidão Física)